



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 2

**LEI Nº 905 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

**LEI VETADA em 26 de fevereiro de 2024 por meio do VETO 41/23**

**EMENTA: “INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL, O DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, O DIA DO CONTADOR E O DIA DA MULHER PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.”**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Ficam incluídos no calendário de datas comemorativas do Município de Porto Real, o Dia Municipal do Profissional da Contabilidade, o Dia do Contador e o Dia da Mulher Profissional da Contabilidade, a serem celebrados, anualmente, nas seguintes datas:

I - Dia 25 de abril, o dia do profissional da contabilidade;

II - Dia 22 de setembro, o dia do contador;

III - Dia 10 de junho, o dia da mulher profissional da contabilidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Renan Márcio de Jesus Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal de Porto Real**

**Autor(s): Elias Vargas de Oliveira**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 2 de 2

